



# Sociedade Brasileira de Cardiologia

Utilidade Pública Federal  
(Dec. 45.342 de 27/jan/1959)

Departamento de Cardiologia  
da AMB

DIRETORIA (Gestão 2010/2011):

Presidente  
JORGE ILHA GUIMARÃES

Vice-Presidente  
MARCIA DE MELO BARBOSA

Diretor Financeiro  
ANDRÉA ARAÚJO BRANDÃO

Diretor Científico  
ANGELO AMATO VINCENZO DE PAOLA

Diretor Administrativo  
CARLOS CLEVERSON LOPES PEREIRA

Diretor de Qualidade Assistencial  
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO

Diretor de Comunicação  
MIGUEL ANTONIO MORETTI

Diretor de Tecnologia da Informação  
FERNANDO AUGUSTO ALVES DA COSTA

Diretor de Relações Governamentais  
JOSÉ WANDERLEY NETO

Diretor de Relações com Estaduais e Regionais  
REINALDO MATTOS HADLICH

Diretor de Promoção de Saúde Cardiovascular -  
SBC/FUNCOR  
DIKRAN ARMAGANIJAN

Diretor de Departamentos Especializados  
DJAIR BRINDEIRO FILHO

Diretor de Pesquisa  
RENATO ABDALA KARAM KALIL

Rio de Janeiro  
Av. Marechal Câmara, 160 bl. A - 3º andar  
Centro  
20020-907 - Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700  
Fax: 55 21 3478-2770

Caixa Postal: 1594 / CEP: 20001-970  
Rio de Janeiro / RJ / Brasil

São Paulo  
Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César  
01419-001 - São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500  
Fax: 55 11 3411-5504

sbccardiologia@cardiol.br  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



Rio de Janeiro, 5 de abril de 2010.

RESPOSTA DE CONSULTA Nº 2/2010

## ADESÃO DE DEPARTAMENTOS E GRUPOS DE ESTUDO ÀS ELEIÇÕES

Consulta: "Solicito que esta Comissão indique se há alguma razão específica ou se o há um artigo estatutário que dá autonomia às afiliadas e departamentos, (exceto os que são Sociedades Jurídicas), para que efetuem suas eleições em épocas diferentes das estabelecidas no Estatuto, e que devem ser organizadas pela CELEP, preferencialmente via internet"

Resposta: O Edital de Convocação, em seu preâmbulo, alíneas "c" e "d", enumera os Departamentos Especializados e Grupos de Estudo que participam do processo eleitoral da SBC, que são precisamente todos aqueles que não possuem CNPJ próprio. O processo eleitoral é, portanto, facultativo apenas aos Departamentos com CNPJ próprio, e a todas as sociedades estaduais, uma vez que todas essas têm CNPJ próprio. Dentre os departamentos com CNPJ próprio, nenhum deles aderiu ao processo eleitoral e, dentre as sociedades estaduais, apenas três delas aderiram, indicadas no preâmbulo do edital. A CELEP enviou uma carta a todos os Presidentes de Sociedades Estaduais e Regionais, Departamentos Especializados e Grupos de Estudo esclarecendo a necessidade de que essas entidades manifestassem seu interesse em participar das eleições. No último parágrafo da carta, todavia, há a menção expressa da obrigatoriedade de participação dos órgãos sem personalidade jurídica própria: "Para os Departamentos Especializados sem CNPJ/MF próprio, e respectivos Grupos de Estudo, a realização de eleição via portal da SBC é obrigatória."

Cordialmente,

Marcio Kalil – Coordenador

Leandro Ioshcpe Zimerman – membro titular

Luiz Antonio de Almeida Campos – membro titular

CELEP – Comissão Eleitoral e de Ética Profissional

Sociedade Brasileira de Cardiologia